



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.563, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dá o nome de ‘Paço Municipal: Palacete Jaguari Mirim’ ao Paço Municipal, sede do Governo do Município de São João da Boa Vista, e dá outra providência.”

(Autora: Vereadora Professora Hellen)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Denomina-se “Paço Municipal: Palacete Jaguari Mirim” o Paço Municipal, edifício sede do Governo do Município de São João da Boa Vista, localizado na Rua Marechal Deodoro, número 366, Centro.

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 5.455, de 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (13.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1694 na Edição do
dia 14/11/25

Secretaria Geral do Gabinete